

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social, se for pessoa jurídica) completo do acionista e o número do CPF (ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. <p>Nota: Alternativamente, a Companhia também aceitará boletins que tenham sido digitalmente assinados por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, desde que todos os campos abaixo estejam devidamente preenchidos.</p> <p>Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas no seu site de Relações com Investidores (www.b3.com.br/ri), bem como nos sites da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p>1 - Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 22/4/2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.</p> <p>Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>2- Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores (ri@b3.com.br):</p> <p>(i) via digitalizada do Boletim de Voto à Distância divulgado nos sites da Companhia e da Comissão de Valores Mobiliários devidamente preenchida e assinada nos termos do item 4 acima, para participação na AGE; e</p> <p>(ii) via digitalizada dos documentos descritos adiante, conforme o caso:</p> <p>(a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • documento de identidade com foto do acionista; <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • documento de identidade com foto do representante legal. <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • último regulamento consolidado do fundo; • estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2021

observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e

- documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos os documentos acima, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM 481.

Caso qualquer dos boletins de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 3 do boletim de voto. Os documentos deverão ser enviados para a Companhia em até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias Gerais, ou seja, até 22/4/2021 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

ri@b3.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco escriturador: Banco Bradesco S.A.

Telefone: 0800 701 1616

Site: <http://bradescocustodia.com.br>

E-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br

Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Deliberar sobre o desdobramento das ações de emissão da Companhia na proporção de 1:3 (uma para três), sem qualquer alteração no valor do capital social da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Deliberar sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração, para:

a. Bloco A – objeto social: Alterar o objeto social da Companhia, constante do Art. 3º, a fim de garantir uma sequência mais lógica para as atividades atualmente já existentes e para prever mais expressamente algumas atividades já abrangidas pelo objeto social atual

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Deliberar sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração, para:

b. Bloco B – capital social: (b.1) alterar a expressão do capital social da Companhia, constante do Art. 5º, para refletir o cancelamento de 17.138.490 ações mantidas em tesouraria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em 4/3/2021; (b.2) alterar a expressão do capital social da Companhia, constante do Art. 5º, para refletir o desdobramento de ações, caso aprovado, conforme Proposta da Administração; e (b.3) ajustar a proporção do capital autorizado da Companhia, constante do Art. 8º, para refletir o desdobramento de ações, caso aprovado, conforme Proposta da Administração;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Deliberar sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração, para:

c. Bloco C – ajustes de alçadas: (c.1) alterar a redação do Art. 16, (h) para aumentar o valor mínimo das participações que estariam sujeitas a decisão da Assembleia Geral, tendo em vista o crescimento da Companhia nos últimos anos e as perspectivas estratégicas de crescimento inorgânico; (c.2) transferir as atribuições do Conselho de Administração previstas nas alíneas (l) e (m) do Art. 29 para a Diretoria Colegiada, com o consequente ajustes das alíneas (n) e (o) do Art. 37; e (c.3) excluir a alínea (h) do Art. 29, dado que as regras de conduta e ética para participantes

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2021

já constam de normativos da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Deliberar sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração, para:
d. Bloco D – ajustes nos requisitos para composição do Conselho de Administração: (d.1) alterar o §4º do Art. 22 para prever que os Conselheiros devem possuir os conhecimentos previstos nas políticas e normas internas da Companhia, de modo a ampliar o rol de competências abrangidas, permitindo maior variedade de conhecimento e experiências no Conselho, em linha com as melhores práticas de governança corporativa; (d.2) alterar o §12 do Art. 22 para esclarecer quais requisitos do referido artigo deveriam ensejar a substituição de Conselheiros; (d.3) incluir o §13 no Art. 22 para mencionar situações que ensejarão a renúncia dos Conselheiros eleitos

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Deliberar sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração, para:
e. Bloco E – ajuste na composição da Diretoria Colegiada: alterar o Art. 32, caput, para permitir eventual aumento do número máximo de Vice-Presidentes e Diretores, sem, no entanto, aumentar o limite máximo atual de 20 membros na composição da Diretoria Colegiada

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Deliberar sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração, para:
f. Bloco F – ajustes relativos aos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração: (f.1) alterar o §1º do Art. 46, para prever que o mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de até dois anos, de modo que o prazo máximo de 6 anos para exercício do cargo seja garantido, a depender do momento da eleição ou reeleição de membros; e (f.2) alterar os artigos 49, caput; 51, caput e 52, caput, para prever a possibilidade de nomeação para Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração de profissionais que não integrem a Administração da Companhia e que tenham conhecimento específico nos temas pertinentes aos Comitês, permitindo maior variedade e profundidade de conhecimento e experiências, em linha com as melhores práticas de governança corporativa

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

8. Deliberar sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração, para:
g. Bloco G – direito à indenização pela Companhia: alterar o caput do Art. 76, em linha com a proposta feita no item (f.2) acima, de modo a estender o benefício da indenidade aos membros externos dos Comitês Estatutários

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

9. Deliberar sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração, para:
h. Bloco H – Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM): incluir o novo §1º no Art. 76, de modo a contemplar o Presidente e os Vice-Presidentes da Câmara de Arbitragem do Mercado na definição de “Beneficiários” da indenidade

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO de 29/04/2021

Deliberação Simples

10. Deliberar sobre a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração, para:

i. Bloco I – outros ajustes: (i.1) alterar os artigos 35, (g); 37, (g); e 50 (f) e (g) para ajuste na nomenclatura da unidade de infraestrutura de financiamentos; (i.2) alterar a redação dos artigos 13, caput; 14; e 15, §3º, conforme a regulação aplicável quanto à participação e votação a distância em Assembleias Gerais; e (i.3) outros ajustes de redação, referência cruzada e renumeração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

11. Consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

12. Deliberar sobre as propostas de alteração no Plano de Concessão de Ações da Companhia, conforme detalhadas na Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____